



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 3.301, de 12 de setembro de 2016.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Vice- Prefeito Municipal de Taquari em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.882 de 22 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1301 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – ASPS

10.301.301.2036 MANUTENÇÃO DOS SERV.DA SAÚDE

3339046000000 Auxílio-AlimentaçãoR\$ 75.000,00

3339030000000 Material de ConsumoR\$ 20.000,00

ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – VINCULADOS

130210.301.301.2078 CAPS - CENTRO PSICOSOCIAL

3319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 20.000,00

3319013000000 Obrigações PatronaisR\$ 4.600,00

130210.301.301.2088 VIGILÂNCIA SANITÁRIA – UNIÃO

3319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 3.000,00

3319013000000 Obrigações PatronaisR\$ 2.000,00

130210.301.301.2037 MANUTENÇÃO SERV.DA SAÚDE - PAB FIXO

3319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 44.000,00

3319013000000 Obrigações PatronaisR\$ 3.200,00

130210.301.301.2083 PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-UNIÃO

3319011000000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1301 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – ASPS

10.301.301.2036 MANUTENÇÃO DOS SERV.DA SAÚDE

3319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 75.000,00

3339033000000 Passagens e Despesas Com Locomoção.....R\$ 20.000,00

ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – VINCULADOS

10.301.301.2078 CAPS - CENTRO PSICOSOCIAL

3339030000000 Material de ConsumoR\$ 24.600,00

10.301.301.2088 VIGILÂNCIA SANITÁRIA – UNIÃO

3339030000000 Material de ConsumoR\$ 5.000,00

10.301.301.2037 MANUTENÇÃO SERV.DA SAÚDE - PAB FIXO

3339030000000 Material de ConsumoR\$ 46.200,00

3339032000000 Material de Distribuicao GratuitaR\$ 1.000,00

10.301.301.2083 PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-UNIÃO

3339036000000 Outros Servicos de Terceiros – P. FR\$ 1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 12 de setembro de 2016.

André Luís Barcellos Brito

Vice- Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos

Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

